



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

DECRETO N.º 7.809, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o novo prazo da quarentena, a alteração da nova fase do Plano São Paulo, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 64.994/2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano São Paulo;

Considerando a análise, pelo Governo do Estado de São Paulo, de dados indicativos adotados de acordo com as regras estabelecidas pelo referido plano;

Considerando que o Município de Olímpia está localizado na abrangência do Departamento Regional de Saúde do Estado – DRS V, que foi escolhido pelo Governo do Estado como divisão de área geográfica,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estendida, até 14 de julho de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020, prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 65.032, de 26 de junho de 2020.

Art. 2.º Fica determinada a adoção das medidas contidas no Plano São Paulo, na nova fase em que a região de Barretos se enquadra (fase 2).

Art. 3.º Qualquer infração às determinações dispostas neste Decreto, sujeitará ao infrator às penalidades previstas no Decreto n.º 7.800, de 16 de junho de 2020.

Art. 4.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

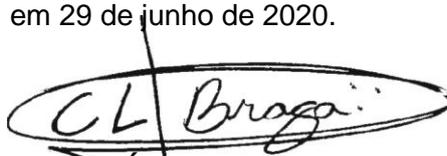
Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor a partir das 00hs do dia 29 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 29 de junho de 2020.


FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de junho de 2020.


CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente